



NOTA TÉCNICA DE PROCEDIMENTO CONTÁBIL N° 002/2022/ COGES/GAB

Publicada em 22/04/2022

Revisada em 01/07/2022

Revisada em 11/10/2022

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2022

Assunto: Orientação sobre as Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente.

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, dispõe nesta Nota Técnica a adoção de regras padronizadas para apuração da despesa com pessoal e sua operacionalização no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 12ª edição, as informações de pessoal deverão ser calculadas pelo valor total do grupo de natureza de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, além do elemento 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização quando estiver empregada em atividade-fim da instituição, ou for inerente a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal. No entanto, devem ser incluídas também despesas classificadas no grupo de natureza da despesa 3 – Outras Despesas Correntes que sejam consideradas despesa com pessoal, como as despesas decorrentes de contratação indireta, e os valores registrados em controles gerenciais, referentes as despesas com pessoal das organizações que possuem contrato de gestão com o ente público. Devem também ser incluídas as despesas referentes ao período de apuração que por algum motivo não passaram pela execução orçamentária.

Nesse sentido, o MDF dispõe que não se inclui na despesa bruta com pessoal as despesas de natureza assistencial como o auxílio-funeral, o auxílio-natalidade, o auxílio-creche ou a assistência pré-escolar, o auxílio-invalidez, entre outros benefícios assemelhados da assistência social definidos na legislação própria de cada Ente da Federação, que devem ser registrados no Grupo de Natureza de Despesa 3 – Outras Despesas; elemento de despesa 8 – Outros Benefícios Assistenciais.

A Lei Complementar n° 178, de 13 de janeiro de 2021, estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano do Equilíbrio Fiscal, contemplando as medidas para o cumprimento dos limites da despesa com pessoal estabelecidos, promovendo, em seu art. 16, alterações no § 2º do art. 18 da Lei n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, transcrito a seguir:

Para efeito deste demonstrativo identificam-se como despesas executadas:

- a. as despesas liquidadas, assim consideradas por ter ocorrido a entrega do correspondente material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei n° 4.320/64;
- b. as despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados.
- c. despesas que, indevidamente, não passaram pela execução orçamentária, mas que preenchem os requisitos para tal, como, por exemplo, a execução da despesa com o salário dos servidores referente ao mês trabalhado.



Para facilitar a identificação das despesas que trata o item “c”, o demonstrativo da despesa com pessoal passou a compor uma linha específica para apresentação dessas despesas:

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente.

Nessa linha devem ser incluídas as despesas com pessoal que deveriam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução. Ressalta-se que os valores registrados nessa linha devem ser detalhados em notas explicativas e que, quando ocorrer a execução orçamentária dos valores aqui registrados, a exclusão das despesas já demonstradas anteriormente também deve ser destacada em nota explicativa. (MDF, 12ª edição, p. 531 e 532)

O objetivo dessa regra é identificar as despesas com pessoal conhecidas, previstas para serem executadas no exercício, e que deixaram de ser empenhadas, para que elas sejam informadas no momento em que a execução da despesa orçamentária deveria ter ocorrido. Não há a intenção de reproduzir integralmente nessa linha o regime de competência para a despesa com pessoal, o que é possível somente por meio dos registros nas contas patrimoniais.

Dessa forma, **devem compor** essa linha, sempre observando o período de apuração de 12 meses:

- As remunerações mensais conhecidas e devidas, não empenhadas por não haver disponibilidade de caixa, por exemplo;
- As contribuições patronais ao RPPS ou ao RGPS, devidas, não empenhadas ou que tiveram o empenho cancelado em razão de acordos de parcelamento.

Também com base nesse entendimento, **não devem** ser informadas nesta linha:

- A apropriação de 13º terceiro e adicional de férias por competência. Nesses casos, somente serão informados nesta linha os valores não empenhados, porém devidos, conforme dispõe a legislação. Como exemplo, temos a situação de um ente em que a legislação determina que uma parcela do 13º salário será paga em julho. Se esses valores não forem empenhados na época devida, deverão ser informados nessa linha;
- As despesas desconhecidas no momento do fato gerador, e que foram reconhecidas posteriormente ao exercício de competência e que serão executadas como despesas de exercício anteriores - DEA.

Tais despesas serão evidenciadas em linha específica do Demonstrativo da despesa com pessoal, integrante no Relatório de Gestão Fiscal. Este controle permite a inclusão desses valores em despesa com pessoal e a exclusão das despesas orçamentárias correspondentes, quando ocorrer a execução orçamentária, devendo ser explicitado em notas explicativas, de modo a permitir a adequada compreensão das informações pelo usuário dos demonstrativos.

Da Contabilização

A execução orçamentária e financeira referente a Folha de Pagamento deverá ocorrer conforme Roteiro Contábil nº 002/2022/COGES – Contabilização do 13º salário e férias por competência.

Contudo, para a correta identificação dos valores correspondentes às despesas não executadas orçamentariamente, estes devem ser controlados de forma gerencial nas contas contábeis 7.6.3.3.0.00.00 - Despesa com Pessoal para fins da LRF e 8.6.3.3.1.00.00 - Despesas



com pessoal não executadas orçamentariamente. Sendo esta escrituração efetuada no Sistema SIGEF por meio da funcionalidade “**Nota Lançamento**”.

Lista de eventos

540577 - Despesa com pessoal não executadas orçamentariamente

- D 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos
- C 2.1.1.1.1.01.01.02 – Salários, remunerações e benefícios (P)
- D 7.6.3.3.X.XX.XX.XX – Controles da despesa com pessoal para fins da LRF
- C 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente

540578 - Despesa com pessoal não executada orçamentariamente (Décimo terceiro salário)

- D 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos
- C 2.1.1.1.1.01.02.02 – Décimo terceiro salário (P)
- D 7.6.3.3.X.XX.XX.XX – Controles da despesa com pessoal para fins da LRF
- C 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente

540597 - Despesa com pessoal não executada orçamentariamente (Férias)

- D 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos
- C 2.1.1.1.1.01.03.02 – Férias (P)
- D 7.6.3.3.X.XX.XX.XX – Controles da despesa com pessoal para fins da LRF
- C 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente

540598 - Despesa com pessoal não executada orçamentariamente (Licença Prêmio)

- D 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos
- C 2.1.1.1.1.01.04.02 – Licença Prêmio (P)
- D 7.6.3.3.X.XX.XX.XX – Controles da despesa com pessoal para fins da LRF
- C 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente

540601 - Despesa com pessoal não executada orçamentariamente (Contribuição ao RPPS)

- D 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos
- C 2.1.1.4.2.01.02.00 – Contribuição ao regime Próprio da Previdência – RPPS (P)
- D 7.6.3.3.X.XX.XX.XX – Controles da despesa com pessoal para fins da LRF
- C 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente

É imprescindível que seja efetuada nova Nota Lançamento com a baixa da conta de controle registrada anteriormente. Para tanto, é necessário observar se a natureza de despesa se caracteriza como Prévia ou Concomitante.

Para **Natureza Prévia**, após a emissão da Nota de empenho, emitir NL com o evento 540602 registrando somente a baixa de controle, considerando que no momento da emissão da nota de empenho ocorreu a baixa do Passivo atributo P para F.

Evento 540602 - Baixa do controle Despesa com pessoal não executada orçamentariamente

- D 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a executar
- C 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - executado

Quando se tratar de **Natureza Concomitante**, considerando que não ocorre a conversão de Passivo P para F, após a Nota de Empenho, deverá ser realizada a baixa do lançamento de origem, por meio de NL com os eventos listados abaixo.



Importa-se frisar que é de suma importância que posteriormente ocorra a liquidação destas despesas.

Lista de eventos

540605 - Baixa de Despesa com pessoal não executada orçamentariamente

D 2.1.1.1.1.01.01.02 – Salários, remunerações e benefícios (P)

C 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

D 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a executar

C 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - executado

540608 - Baixa de Despesa com pessoal não executada orçamentariamente (Licença Prêmio)

D 2.1.1.1.1.01.04.02 – Licença Prêmio (P)

C 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

D 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a executar

C 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - executado

540609 - Baixa de Despesa com pessoal não executada orçamentariamente (RPPS)

D 2.1.1.4.2.01.02.00 – Contribuição ao Regime Próprio da Previdência - RPPS (P)

C 3.1.X.X.X.XX.XX.XX – Pessoal e encargos

D 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - a executar

C 8.6.3.3.X.XX.XX.XX – Despesa com pessoal não executada orçamentariamente - executado

ÉDSON SILVA DA CUNHA

Analista Contábil - Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

CARLA CLARO CAMPOS SALDANHA

Analista Contábil - Central de Custos

DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA

Analista Contábil - Central de Informações Fiscais e Contábeis

SÂMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA

Analista Contábil - Central de Normas e Treinamentos

LEANDRO DE LIMA MARTINS

Analista Contábil - Central de Conformidade Contábil

Ciente e de acordo.

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA

Diretora Central de Contabilidade em Substituição

EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ

Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO – COGES/RO

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY
Contadora Geral Adjunta

De acordo.
Providencie-se a divulgação

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado